

AVISO

 MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA ESTADO DE SERGIPE		
DOCUMENTO DE ALTERAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL		Nº 11/2024
Responsável: Altemar José dos Santos	Unidade: Secretaria Municipal de Educação	
Data de solicitação: 02/12/2024		
Objeto: A presente justificativa fundamenta a necessidade de inclusão dos itens referentes a Notebook e Tablet no Plano de Contratação Anual (PCA) da Secretaria Municipal de Educação.		

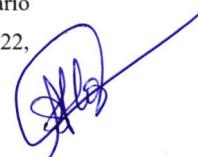
JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO

A presente justificativa fundamenta a necessidade de inclusão dos itens referentes a Notebook e Tablet no Plano de Contratação Anual (PCA) da Secretaria Municipal de Educação.

A presente solicitação descrita neste documento refere à aquisição de equipamentos de informática para ser distribuído nas Escolas Municipais e Secretaria Municipal de Educação visando oferecer o suporte logístico às demandas de caráter pedagógico, como também em atividades administrativas no que importa ao atendimento dos apontamentos que seguem:

1) Responsabilidade de implementar o estabelecido na RESOLUÇÃO Nº 1, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022 que versa sobre Normas de Computação na Educação Básica – Complemento à BNCC, conforme texto que segue.

A Presidente da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e com fundamento no Parecer CNE/CEB nº 2/2022, homologado por Despacho do Senhor Ministro de Estado da Educação, publicado no Diário Oficial da União, em 3 de outubro de 2022,



Página 1 de 5

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiianinha>

AVISO

resolve: Art. 1º A presente Resolução define normas sobre Computação na Educação Básica, em complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) na seguinte conformidade: § 1º Processos e aprendizagens referentes à Computação na Educação Básica devem ser implementados considerando a BNCC, o disposto na legislação, nas normas educacionais e no aqui disposto. § 2º O desenvolvimento e formulação dos currículos deve considerar as tabelas de competências e habilidades anexas. § 3º A formação inicial e continuada de professores deve considerar o aqui disposto. Art. 2º Observados os arts. 12, 13, 14 e 15 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), cabe aos Estados, Municípios e o Distrito Federal estabelecerem parâmetros e abordagens pedagógicas de implementação da Computação na Educação Básica. Art. 3º Cabe aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal iniciar a implementação desta diretriz até 1 (um) ano após a homologação.

Com base na lei apresentada acima, neste ano, ou seja, em 2024, implantamos o Componente Curricular Computação apenas na Escola Municipal Oséas Cavalcante Batista, particularmente em turmas do 9º ano da Educação em Tempo Integral. Sendo a escola recém inaugurada, sua estrutura física oferta um espaço pensado para laboratório de informática, assim o Ensino de Computação foi implantado em nossa Rede de Ensino de forma tímida, uma pilotagem para entendermos exatamente como seria a estrutura ideal para o trato desse novo Componente Curricular. A partir dessa experiência, embasados de toda uma práxis pedagógica vivida, vivência, pensada, avaliada e repensada durante o ano de 2024, estaremos implementando a expansão



Página 2 de 5

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiianinha>

AVISO

desse componente, agora com uma nova roupagem, laboratórios de Computação itinerantes, pois percebemos que os professores não necessitam de um ambiente físico, único e exclusivo, para o trato desse novo componente, podendo ser aplicado na sala de aula convencional. O item necessário, indispensável e intransponível é a ferramenta tecnológica, ou seja, notebooks e/ou tablets.

Destarte, o intuito deste município é de implementar o estabelecido na Lei supracitada em outras escolas através da aquisição de laboratórios itinerantes, para o auxílio nas atividades de informática que constituem um dos alicerces que promovem o aperfeiçoamento e desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem, principalmente na Educação Midiática, que um dever e responsabilidade dos espaços escolares. De maneira geral, os recursos de informática devem estar presentes nos espaços escolares pois permitem o acesso a uma vasta gama de recursos educacionais digitais, como livros eletrônicos, vídeos educacionais, plataformas de aprendizagem online e software educativo, com a utilização de forma responsável onde a Educação Midiática, voltamos a frisar, fará todo o diferencial.

2) Informatização da aplicação dos Simulados da Unidade, Avaliação Interna vinculada ao Projeto Ideb Positivo onde se faz necessária a aquisição de tablets. Como é sabido por todos, esta secretaria de Educação realiza diariamente um trabalho proativo para o avanço constante do IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, trabalho este, que potencializou à Itabaininha um lugar de destaque no cenário educacional do nosso estado, ficando no pódio de 1º lugar no IDEB/SAEB desde o ano de 2019, assim como 1º lugar no SAESE nas edições já realizadas. Uma das ações realizadas é a aplicação bimestral dos simulados da Unidade, chamados de Avaliação Interna, onde a equipe pedagógica da secretaria de educação prepara uma avaliação das habilidades e competências por ano/série da matriz SAEBE e aplica em todas as turmas de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais com objetivo de avaliar a proficiência de cada um dos alunos. Essa ação demanda um custo de material gráfico para reprodução desse material assim como, custos de transporte para entrega no dia da aplicação. A ideia é automatizar essa ação substituindo as provas impressas pelo uso de tablets nas turmas de 3º ao 9º ano. Com essa ação reduzimos custos com material gráfico. Os tablets por sua vez, têm um investimento único e o seu uso é para além da aplicação de simulados mas também serão bastante utilizados nas



Página 3 de 5

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiianinha>

AVISO

ações do Projeto Aula Digital(ampliando a clientela assistida) e na implementação do componente curricular Computação.

3) Assistir a Secretaria de Educação com equipamentos de multimídia para o desenvolvimento de trabalhos administrativos e pedagógicos das equipes técnicas que a compõe. Assim, a Secretaria Municipal de Educação de Itabaianinha proporcionará uma melhor visualização de materiais de estudo, gráficos, apresentações e vídeos, no preparo a reuniões de trabalho, atividades de capacitação das equipes e demais encontros com os mesmos fins.

Assistir aos professores no que tange ao trabalho pedagógico diário dando suporte tecnológico individualizado no espaço escolar para que o mesmo possa inovar suas aulas a partir do uso da tecnologia, ferramenta que prende atenção do alunado e conversa de forma eficaz com todas as faixas etárias, desde a Creche até o Ensino Fundamental Anos Finais. Nossas escolas hoje dispõem de televisões em suas salas de aula, internet acessível em cada um dos nossos espaços escolares e com a aquisição de notebooks para os professores estaremos potencializando a práxis pedagógica a partir da conjugação do notebook, televisão e internet. Além do trabalho pedagógico, os docentes também farão uso dos computadores para o manuseio e alimentação do Sistema de Gestão Escolar que em nossa rede é informatizado ou seja, o diário escolar é eletrônico.

Incumbe demonstrar que as especificações do bem a ser adquirido foram planejadas com vias de melhor atender ao interesse público, visando, sobretudo, o alcance de qualidade e eficiência das estratégias pedagógicas planejadas para o desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem, através de mecanismos tecnológicos que fortalecem produções de conhecimento e ao mesmo tempo em que se busca suprir as necessidades administrativas. Portanto, tem-se que as especificações qualitativas foram alicerçadas conforme definição de critérios de desempenho que garantam a eficiência dos equipamentos. Isso inclui especificações sobre velocidade de processamento, capacidade de armazenamento, qualidade de construção, durabilidade e outros indicadores relevantes. Ainda sobre esse contexto qualitativo, os novos equipamentos devem ser compatíveis com os sistemas e softwares já utilizados pela organização, facilitando a integração e evitando a necessidade de substituir outras ferramentas ou plataformas. No que importa as condições quantitativas, tem-se por certo que aquisição e a distribuição dos equipamentos de informática às vinte e quatro unidades

AVISO

de ensino dessa rede pública municipal e a Secretaria Municipal de Educação, seguirão critérios a serem considerados para avaliação e orientação de ações:

- **Desempenho e eficiência:** Equipamentos antigos ou insuficientes podem reduzir a produtividade e a qualidade do trabalho. Novos dispositivos, com especificações atualizadas, contribuem para melhorar o desempenho, reduzir tempo de execução e aumentar a eficiência das tarefas.
- **Atualização tecnológica:** O avanço constante da tecnologia requer a aquisição de novos equipamentos para suportar as últimas versões de softwares, garantindo compatibilidade e o funcionamento adequado das ferramentas essenciais às atividades a serem desenvolvidas cotidianamente.
- **Redução de custos de manutenção:** Equipamentos obsoletos ou desgastados exigem manutenções frequentes, o que pode representar um custo significativo. A substituição por equipamentos novos reduz esses gastos e aumenta a confiabilidade dos sistemas.
- **Segurança:** Equipamentos modernos possuem maior capacidade de implementação de soluções de segurança, o que é fundamental para a garantia de preservação de dados

Por derradeiro, informo, ainda, que o valor estimado fora obtido através de consulta ao mercado, através dos sítios eletrônicos, para uma aquisição com parâmetros de análise de custo-benefício, o impacto no desempenho operacional e o retorno sobre o investimento.

Considerando o amparo legal de acordo com o Decreto Nº 11.462/2023 e Artigo 86 da lei 14.133/2021.

Ante ao exposto, nestes termos fazemos a inclusão dos mesmos no Plano de Contratação Anual – 2024, mantendo a transparência e atualização das aquisições desta secretaria no ano em execução.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - 2024												
ID do Item	Código do Item	Unidade de medida	Descrição do Item	Valor estimado do item	Quantidade	Valor Total	Subelemento	Descrição do Subelemento	Elemento	Descrição do Elemento	Tipo de Recurso	Grav de Prioridade
	2917	UND	NOTEBOOK TIPO I - ADMINISTRATIVO REQUISITOS MÍNIMOS: Processador 01 (um) processador; padrão de arquitetura...	R\$ 1.645,00	907	R\$ 1.399.015,00	44903219	Equipamentos de Processamento de Dados	44903200	Equipamentos e Material Permanente		
	2916	UND	Tablet - Tamanho da tela de 7" Processador: velocidade de 4" 2GHz - 4" 1.5GHz; Memória interna 32GB	R\$ 621,80	1939	R\$ 1.205.864,10	44903219	Equipamentos de Processamento de Dados	44903200	Equipamentos e Material Permanente		
TOTAL						R\$ 2.604.879,10						



ALTECAR BILACANTOS
DECRETO Nº 11.462/2023
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO